



**ESTADO DO ACRE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL**  
Subchefia para Assuntos Jurídicos

**LEI Nº 4.597, DE 11 DE JUNHO DE 2025**

Declara de Utilidade Pública a Cooperativa Agroextrativista de Assis Brasil, Epitaciolândia e Brasileia - COOPAEB.

**A GOVERNADORA DO ESTADO DO ACRE**

**FAÇO SABER** que a Assembleia Legislativa do Estado do Acre decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica declarada de Utilidade Pública, no Estado, a Cooperativa Agroextrativista de Assis Brasil, Epitaciolândia e Brasileia - COOPAEB, inscrita no CNPJ sob o nº 07.958.727/0001-25, com sede administrativa localizada na Rodovia BR 317, km 1, s/n, Bairro Alberto Castro, no Município de Brasiléia.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco - Acre, 11 de junho de 2025, 137º da República, 123º do Tratado de Petrópolis e 64º do Estado do Acre.

**Mailza Assis da Silva**  
Governadora do Estado do Acre, em exercício

Este texto não substitui o publicado no DOE de 13/06/2025.

